

Está disponível no site da OABPrev SP a [Política de Investimentos](#) definida pela entidade para o período de 2021 a 2025, cujo objetivo é dar transparência a instituidores, participantes e assistidos quanto à gestão de aplicações e riscos. O documento detalha como os recursos do fundo da advocacia serão alocados, a partir de critérios e limites estabelecidos pela Resolução 4.661 / 2018 do Conselho Monetário Nacional e em conformidade com as Instruções Normativas números 6 (2018) e 8 (2019) da Previc (Superintendência Nacional de Previdência Complementar).

Para a elaboração da Política de Investimentos, como consta de sua apresentação, “foram empregadas técnicas de análises de cenários e de riscos, avaliações e projeções de indicadores econômicos, considerando a modalidade do plano CD (Contribuição Definida), suas especificidades, necessidades de liquidez e os fluxos esperados de pagamentos dos ativos”.

“É importante que o participante conheça a Política de Investimentos da entidade”, concita o diretor financeiro da OABPrev SP, Jarbas de Biagi. “Trata-se de uma peça técnica sujeita a verificações no decorrer do período pelo Comitê de Investimentos, a Diretoria Executiva, o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e as empresas parceiras especializadas.”, explica.

Segundo Biagi, a Política de Investimentos compõe uma estrutura protetiva ao participante, pois, preservando o caráter conservador do plano, define o grau de risco a que se quer expor.

“Nossa política, vencedora, é conservadora. Nós não nos expomos demais a riscos. Alcançamos uma rentabilidade razoável e nunca registramos grandes perdas”, salienta o dirigente. De 2016 a 2020 (setembro), a OABPrev SP acumulou rentabilidade de 48,40%. O patrimônio do plano da advocacia encontra-se próximo de R\$ 1 bilhão.

A Resolução CMN 4.661 aponta os limites máximos para modalidades de investimentos pelos planos CD, nunca limites mínimos. Em conformidade com a norma, os gestores da OABPrev SP podem modelar o destino das aplicações dentro dos seguintes percentuais: renda fixa – até 100%, renda variável – até 15%, estruturado – até 15%, imobiliário – até 20%, operações com participantes – até 15%, exterior – até 10%.

“O fundamento básico é que não se deve colocar todos os ovos numa única cesta. Dentro dessa política, estabelecem-se os riscos que se quer correr para rentabilizar melhor determinado ativo. Compete a nós, no dia a dia da entidade, trabalhar esses limites de investimento para obtermos a melhor rentabilidade com segurança e possibilidade de liquidez se necessário. A entidade, hoje, é arrecadadora – precisamos de acumulação”, observa o diretor financeiro do fundo da advocacia.

E finaliza: “Nossa opção é por maior segurança e menor risco, lembrando que tudo envolve algum tipo de risco, até o risco país. Nossa política sempre foi de preservação dos ativos com segurança.”

Fonte: OABPrev SP, em 06.01.2021